



**DEFESA NACIONAL
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.
GABINETE DE RECURSOS MATERIAIS**

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 72/2020/GRM

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA
O CENTRO DE APOIO SOCIAL DE OEIRAS PARA
OS MESES DE JULHO A SETEMBRO DE 2020**

PROGRAMA DO CONCURSO

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

- Artigo 1.º - Entidade Contratante
- Artigo 2.º - Decisão de contratar
- Artigo 3.º - Objeto do Procedimento
- Artigo 4.º - Documentos que constituem as propostas
- Artigo 5.º - Propostas variantes
- Artigo 6.º - Propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos
- Artigo 7.º - Adjudicação de propostas
- Artigo 8.º - Disponibilização e acesso ao procedimento
- Artigo 9.º - Prazo e modo de apresentação da proposta
- Artigo 10.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas
- Artigo 11.º - Critério de adjudicação
- Artigo 12.º - Exclusão das propostas
- Artigo 13.º - Documentos de habilitação
- Artigo 14.º - Dispensa de contrato
- Artigo 15.º - Legislação aplicável

Artigo 1.º

Entidade Contratante

A entidade pública contratante é o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., (IASFA, I.P.), com o NIPC 500746427, sita na Rua Pedro Nunes, n.º 8 – 1069-023 Lisboa, Telef. 213194600 – Fax 213524750/213562595; endereço eletrónico: grm@iasfa.pt; plataforma eletrónica: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 2.º

Decisão de contratar

O órgão competente para a decisão de contratar é o Conselho Diretivo do IASFA, I.P., nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, na sua atual redação, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP.

Artigo 3.º

Objeto do Procedimento

O presente Concurso Público Urgente tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Enfermagem para o Centro de Apoio Social de Oeiras**, que se destina a uso corrente, em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos e respetivos anexos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

Artigo 4.º

Documentos que constituem as propostas

1. Em conformidade com o disposto no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos (modelo em anexo I ao presente programa do concurso), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - b. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes.

- c. Declaração do concorrente conforme modelo em anexo II ao presente programa do concurso, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 2. Na proposta (modelo em anexo IV) o concorrente deve indicar o seguinte atributo (os aspetos da execução do contrato submetido à concorrência):
 - a. O preço contratual pelo serviço, não incluindo o IVA.

Artigo 5.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 6.º

Propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos

Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Artigo 7.º

Adjudicação de propostas

As propostas serão adjudicadas com referência aos serviços indicados, melhor identificados no Anexo A do Caderno de Encargos.

Artigo 8.º

Disponibilização e acesso ao procedimento

1. O presente procedimento é integralmente disponibilizado através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 9.º

Prazo e modo de apresentação da proposta

1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>;
2. O prazo para apresentação da proposta termina às **18H00 do 3º dia** a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República;
3. O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar proposta.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 10 (dez) dias o prazo da obrigação de manutenção da proposta.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. O critério de desempate será estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP, mais concretamente, a data da criação da empresa, aquela que usufruir de maior antiguidade será a escolhida.

Artigo 12.º

Exclusão das propostas

Sem prejuízo de outros motivos previstos na lei, as propostas serão excluídas quando:

- a) Não apresentem qualquer um dos documentos que constituem a proposta de acordo com o artigo 4.º deste programa do concurso;
- b) Não sejam apresentadas dentro do prazo e não respeitem o modo de apresentação de acordo com o artigo 9.º do presente programa do concurso;
- c) O preço proposto exceda o preço base estipulado na Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos do procedimento;
- d) Não respondam conforme requisitos e especificações técnicas constantes do Anexo A do Caderno de Encargos do procedimento.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo III, ao presente programa do concurso (cfr. Anexo II do Código dos Contratos Públicos);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83.º-A do Código dos Contratos Públicos;

2. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
3. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, para a respetiva supressão.

Artigo 14.º

Redução do Contrato a escrito

1. Será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 94.º do CCP. A formação e o clausulado do contrato obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 94.º a 106.º do CCP.
2. As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

Artigo 15.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e a restante legislação aplicável.

ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, conforme modelo constante do Anexo I do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável

- 1) ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2) Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
- 3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4) Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos.
- 5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.
- 7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

... (local), ... (data), ... [assinatura 18]

ANEXO II

(Declaração – Regime de incompatibilidades)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede), vem sob compromisso de honra declarar que, os recursos a alocar ao fornecimento objeto do procedimento, não se encontram abrangidos pelo regime de incompatibilidades previsto nos artigos 78.º e 79.º, do Estatuto da Aposentação, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro.

Data

Assinatura

ANEXO III

Declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º

1... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos:

2... O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos.

3... O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

ANEXO IV
Modelo da proposta

..... (indicar nome, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento n.º 72/2020/GRM, para _____ (objeto do contrato), obriga-se a executar a referida prestação de serviços, em conformidade com o respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação aplicável.

PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>SIGLA</u>	<u>DESIGNAÇÃO</u>	<u>PREÇO CONTRATUAL</u>
CAS Oeiras	Serviços de Apoio Social no Centro de Apoio Social de Oeiras	
O concorrente vai apresentar proposta para o CAS Oeiras		

- a. O preço contratual, não deve incluir o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor;
- b. O valor do IVA deve ser indicado à parte, no caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui aquele imposto.

Data

Assinatura